



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 1716/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

| Classificação    | Especificação                                | Valor R\$ |
|------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO |           |
| 1690 11.002      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                     |           |
| 27.813.27021-051 | Construção/Ampliação                         |           |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                          |           |
| 0.1.00.000.000   | Recursos Ordinários (Livres)                 | 31.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação    | Especificação                                | Valor R\$ |
|------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO |           |
| 1660 11.001      | GABINETE DO SECRETÁRIO (SESP)                |           |
| 27.122.04012-050 | Manutenção Secretaria de Esportes            |           |
| 3.3.90.30.00.00  | Material de Consumo                          |           |
| 0.1.00.000.000   | Recursos Ordinários (Livres)                 | 8.000,00  |

| Classificação    | Especificação                                | Valor R\$ |
|------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO |           |
| 1700 11.002      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                     |           |
| 27.813.27022-052 | Esporte para Todos                           |           |
| 3.3.90.30.00.00  | Material de Consumo                          |           |
| 0.1.00.000.000   | Recursos Ordinários (Livres)                 | 23.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

## PROGRAMA: 0401 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

| Código da Ação | Descrição                         | Recurso         | Acrescenta | Cancela  |
|----------------|-----------------------------------|-----------------|------------|----------|
| 017            | Manutenção Secretaria de Esportes | N ã o Vinculado | 00,00      | 8.000,00 |

## PROGRAMA: 2702 – ESPORTE E LAZER – QUALIDADE DE VIDA

| Código da Ação | Descrição          | Recurso         | Acrescenta | Cancela   |
|----------------|--------------------|-----------------|------------|-----------|
| 004            | Esporte para Todos | N ã o Vinculado | 00,00      | 23.000,00 |

| Código da Ação | Descrição              | Recurso         | Acrescenta | Cancela |
|----------------|------------------------|-----------------|------------|---------|
| 005            | Construção / Ampliação | N ã o Vinculado | 31.000,00  | 0,00    |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2012.

  
ALTAIR JOSÉ ZAMPIER  
Prefeito Municipal